PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 14 / 10 / 2015
N.º 7406 Pág. C4
Caderno:

PLE 106/2015

LEI 2.689, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Ivaiporã, para o exercício financeiro de 2015.

O POVO DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Ivaiporã, para o exercício de 2015.

Art. 2° Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ivaiporã, para o exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), mediante as seguintes providências:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.000.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.006.15.451.0024.1.092 -	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31601	4.000.000,00
TOTAL			**4.000.000,00**

Art. 3° Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- as receitas são provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei n° 2.673, de quatro de setembro de 2015.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (13/10/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal